



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 045/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (Sessenta) dias a contar do dia 14/10/2019 mediante laudo médico pericial á servidora: Marines Ravanelo Coliques, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Outubro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 353 - FONE (048) 3534-1888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **SECRETARIA ALTO DO IGUAÇU**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 037

DATA: 18/10/2019

O Secretário Municipal de Educação do Espírito Santo do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

C O N V O C A R

1. Os Municípios de Espírito Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 25 de outubro de 2019, às 13:30 horas, em uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL, DE VIÇOSA DO SUL, para acompanhar o Manutenimento e a Avaliação realizada referente ao Plano Municipal de Educação (2015-2027), bem como analisar os dados que estão sendo utilizados para elaborar o Lei do referido Plano (Lei n.º 668 de 24/06/2013), alterado pela Lei n.º 737 de 13/09/2017).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.podermunicipal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019-PMPB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com fins para aquisição de bens e serviços e Empresas de
Parque Público - Lei Complementar 137/2016

O Município de Espírito Santo do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de sua competência, resolve, no âmbito de sua jurisdição, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 33/05/05 e 3504 de 05/08/05, tornor-fornecido que realizará a abertura do dia 04 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, Fone/Fax (042) 3661-1010, para a aquisição de: **PREÇOS PRESENCIAIS (SRP) N.º 43/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAIS, CÁMARA DE PRÉ PROTEÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA PROTA MUNICIPAL**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, endereço no telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, sem custo por solicitação via e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 21 de outubro de 2019.

RONALDO DE MATOS

Pregeiro

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.podermunicipal.sp.gov.br

NOME		QUADRA	LOTE
LUIZ CARLOS DALCORTIVO		6	13
MARIA ANGELA DA ROCHA		4	15
MARIA DALINA DA SILVEIRA		5	2
MARIO CORREIA VICENTE		4	7
M. H. INCORPORADORA LIMITADA		6	17A
M. H. INCORPORADORA LIMITADA		6	17B
M. H. INCORPORADORA LIMITADA		6	17C
M. H. INCORPORADORA LIMITADA		6	17D
M. H. INCORPORADORA LIMITADA		6	17E
MIGUEL RECK DOS SANTOS		1	9
MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA		2A	1
NEIVO BARBIERI		4	16
NEUSA DE MATOS		4A	9B
NEUSA DE MATOS		4A	10B
NEUSA DE MATOS		4A	11B
PEDRO HILÁRIO DA CUNHA		7	1
PEDRO HILÁRIO DA CUNHA		7	5
PEDRO HILÁRIO DA CUNHA		7	6
RAINUND HILMELSBACH		2	12B
RAINUND HILMELSBACH		3	6
RAINUND HILMELSBACH		3	9
RENILSON BELLIN		4	17
SEBASTIÃO ANTUNES ALVES		4	13D
SEBASTIÃO ANTUNES ALVES		4	14A
SEINEI OSHIRO		4A	24
SIDALMA MARIA DE OLIVEIRA		4A	21
SIDALMA MARIA DE OLIVEIRA		4A	22
SIMONE MARGARIDA LAZAREK LUIZA		6	7A
SIMONE MARGARIDA LAZAREK LUIZA		6	8A
VANIR SCARMUJIN		4	19B
VANIR SCARMUJIN		4	20B
VICENTE FORLEPA		8	1
VICENTE FORLEPA		8	1
VICENTE FORLEPA		8	3
WAGNER ALAN SCHUANKKE		8	5A

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 16.174.733/0001-02



fins da Regularização. Aplica-se nesse caso o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei 13.465/2017, e/c o Decreto 9.310/2018, e instaurado o processo de regularização pelo Decreto Municipal 143/2019, sendo classificado como REURB-S.

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, querendo, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO, ao processo administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, na Procuradoria da Prefeitura do Município de Pinhão - PR, sito a Avenida Trifon Vazquez, nº 222, no horário das 8h às 11h e 30 min e das 13h às 17h, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo setor responsável.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite o teor desse edital, inclusive pelos indícios internos e confrontantes internos a regularização, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente. O presente edital não será renovado. Será a presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão – PR, 21 de outubro de 2019.


ODAIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA
EILIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E CONSELHO FISCAL, DA APAE DE MARQUINHOS PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Marquinho com sede em, na rua Napoleão Padilha, nº 105, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr(a).

Ivo José da Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às deztoas horas, do dia vinte de novembro de dois mil de deztoano, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Ar. 58, inciso I, do Estatuto pádrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem membros da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estejam quitos com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direitiva no Movimento Apaeano. (Ar. 58, inciso II, do novo Estatuto pádrão da Apae).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (Ar. 58, inciso VI, do novo Estatuto pádrão da Apae).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às deztoas horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (Ar. 24, inciso2º, do novo Estatuto pádrão da Apae).

Marquinho 20, de Outubro de 2019.


Ivo José da Rocha
Presidente da Apae

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2013-PMR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Excepcional para a aquisição de materiais de Pequeno Porte
Lei Complementar 147/2014

O Município de Ponta Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Preceptor, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8660/93, 10.520/02, e com os Decretos Federais 5450 da 31/07/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará as ORDEMÃOES DA ODS de novembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (41) 3337-1337, modalidade Parcial, com a finalidade de aquisição de materiais de Pequeno Porte, visando a **RECUPERAÇÃO DE BANCOS E LONAS DE VEÍCULOS E PARA A FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E SEUS ANEXOS** deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua das Camélias, 900, fone (41) 3337-1337, no Município de Ponta Barreiro, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraopontobarreiro@yahoo.com.br.

Ponta Barreiro - PR, 21 de outubro de 2013.

RONALDO DE MATOS
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTA BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.616/0001-38 - Fone/Fax (41) 3361-1010

DECRETO Nº. 063/2019.

De 21 de outubro de 2019.

BUMULA: Alteração de Dados de segmento social do Conselho do FUNDEB.

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Ponta Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº. 216/2007 de 30 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este instituído, Alterados os Dados de segmento social do Conselho do FUNDEB Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONSELHO DO FUNDEB

Representantes do Poder Executivo Municipal

Total	Adriana Luciane Albuquerque	1.186.250,38
Suplementar	Diego Pires	1.350.714,14
Total	Representantes do Poder Executivo Municipal	2.536.964,52
Total	Graciele Patrícia de Lencastre	8.208.072,43
Suplementar	Graciele Patrícia de Lencastre	1.042.265,65
Total	Representantes do Poder Executivo Municipal	9.250.334,88
Total	Lucimara Roberto Joaquim	6.633.543,40
Suplementar	Lucimara Roberto Joaquim	0.945.915,28
Total	Representantes do Poder Executivo Municipal	7.579.458,68
Total	Adriana Luciane Albuquerque	1.004.942,57
Suplementar	Adriana Luciane Albuquerque	1.070.742,11
Total	Representantes do Poder Executivo Municipal	2.075.684,68
Total	Indevidido	8.253.900,00
Total	Representantes do Poder Executivo Municipal	10.329.589,36
Total	Andréia Avelino	01.326.268,20
Suplementar	Andréia Avelino	01.326.268,20
Total	Representantes do Poder Executivo Municipal	2.652.536,40
Total	Franciele Rodrigues de Souza	2.956.916,00
Suplementar	Franciele Rodrigues de Souza	0.331.666,40
Total	Representantes do Poder Executivo Municipal	3.288.582,40
Total	Franciele Rodrigues de Souza	775.886,20
Suplementar	Franciele Rodrigues de Souza	0.571.831,60

I – **CONCEDER** Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dias) aos servidores: Sr. **RODIA APARECIDA DE LIMA LUCCHINI**, conforme Lei 406/2007 de 14/04/07, acrescentado no capítulo IV da Lei nº 495/2003) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Outubro de 2019.


Jarir Rocha de Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.727.910/0001-41

Considerado esta uma atribuição legal.
Jarir 2019/10/01

PORTARIA Nº 045/2019 – RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 01 (dois) dias a contar do dia 18/10/2019 mediante laudo médico pericial a servidores: **Martines Ravanello Coliques**, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento em cargo de confiança.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Outubro de 2019.


Jarir Rocha de Silva
Prefeito Municipal

Bica Grande, 37/01 – Fone: (0xx41) 3661-1100 – Fax: (0xx41) 3666-4178 – CEP: 83.166-000 – www.cantagalo.pr.gov.br

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - XEROXADORA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pela Presidente da ASSISCOP Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.027.555/0001-05, representada neste ato pelo senhor RUDINEI ZANELLA.

VALOR TOTAL: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 –
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº137.221 o requerimento pelo qual **NETIVA DE ARAUJO**, residente na Rua

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Nova Laranjeiras, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Nova Laranjeiras.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (Art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Nova Laranjeiras , 21 de Outubro de 2019.



Ademilson Polidoro
Presidente